



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.111/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 398.706,77 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e Suplementar da quantia de R\$ 360.356,77 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 398.706,77 (trezentos e noventa e oito mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) e Suplementar da quantia de R\$ 360.356,77 (trezentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro, repasses de emendas parlamentares, recursos de programas de Governo do Estado e rendimentos de aplicações financeiras.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

345 – 3.1.90.96.00.00 000 – Ressarcimento de Despesas de pessoal Requisitado 38.350,00

450 – 3.1.90.92.00.00 000 – Despesas de Exercícios Anteriores 5.215,45

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

750 – 3.3.71.70.00.00 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público 43.000,00

15.452.0130.1003 – Construção e Revitalização das praças do Município.

1030 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 8.697,33

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0170.2012 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

1370 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 23.620,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

2531 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações 7.153,99

07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais

001 – Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0300.2022 – Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer

2752 - 4.4.90.51.00.00 780 – Obras e Instalações 200.000,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 Centro, ☎ 43.3 266.8100, ✉ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná -

📧 - E-mail – pmnsb@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3030 – 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente 55.000,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

3170 – 4.4.90.52.00.00 518 – Equipamentos e Material Permanente 10.670,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0430.2037 – Manutenção do Conselho Tutelar

4170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00

TOTAL 398.706,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.

1900 – 4.4.90.52.00.00 104 – Equipamentos e Material Permanente 7.153,99

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 10.670,00

2.4.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 200.000,00

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL..... 55.000,00

Anulação..... 7.153,99

Excesso de Arrecadação..... 265.670,00

Superávit Financeiro 125.882,78

TOTAL 398.706,77

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2023.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal